



<b>PARECER DA CONTROLADORIA-GERAL</b>	
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA
<b>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:</b>	20230037/2023
<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b>	6/2023-0002 INEXIGIBILIDADE
<b>ORDENADOR DE DESPESAS:</b>	MARCUS LEÃO COLARES
<b>PREGOEIRO:</b>	PRISCILA SPINDOLA FRANCHI
<b>OBJETO:</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA/PA,
<b>ASSUNTO:</b>	<b>ANALISE DA CONTRATAÇÃO DO CONTRATO.</b>

## I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais em atendimento às disposições da Instrução Normativa nº 22/2021/TCM, o Processo Licitatório **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-0002** realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA tendo como **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA/PA.**

## II – DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

1. Parecer do Controle Interno de aptidão para contratação.
2. Solicitação nº 20230104004 solicitando contratação pelo ordenador de despesa;
3. Contrato nº 20230037/2023
4. Portaria nº 05-A/2023 designação do Servidor(a) Jhonathan oliveira barbosa CPF: 868.331.972-53 como fiscal do contrato;
5. Publicação do extrato do contrato no D.O.U e IOEPA.



### III- DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES:

O processo de contratação da **INEXIGIBILIDADE Nº6/2023-0002** consta o **contrato nº 20230037/2023** firmado entre Prefeitura Municipal de Santa Barbara do PARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.334.698/0001-09 representado pelo(a) sr(a) MARCUS LEÃO COLARES, Prefeito Municipal , portador do CPF : 207.297.402-00 e a empresa BIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.191.998/0001-51, no valor de 360.000,00(trezentos e sessenta mil reais) assinado no dia 13 de janeiro de 2023 com designação do fiscal de contrato no dia 13 de janeiro de 2023, e vigência até dia 31 de dezembro de 2023. Os Contratos encontram-se assinado pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93, bem como, segue o modelo da minuta do contrato publicado em anexo ao edital.

### IV- CONCLUSÃO

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo licitatório em comento, constata-se que o **contrato nº20230037/2023** encontra-se revestido das formalidades legais.

Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme estabelecido no art. 66 da Lei 8.666/93, devendo ainda, a Autoridade Superior que firmou contrato, ora analisado, determinar que seja ordenado o empenho do contrato ao setor de contabilidade.

Ressalto ainda, que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Santa Bárbara/PA, 13 de janeiro de 2023.

**MARIA CÉLIA RODRIGUES GONÇALVES**  
Controladora-Geral do Município  
**Mat. 1300813**